

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90217/2026 - UASG 153173

Nº Processo: 23034036981202417 . Objeto: Aquisição de Obras literárias, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental, Objeto 3, destinadas aos estudantes e professores da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 19/06/2026. LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 19/06/2026. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 443.316,41. CNPJ CONTRATADA : 31.772.618/0001-01 FABIO MENESES SANTOS.

(SIDE - 25/06/2026) 153173-15253-2026NE470012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90219/2026 - UASG 153173

Nº Processo: 23034036592202491 . Objeto: Aquisição de Obras literárias, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental, Objeto 3, destinadas aos estudantes e professores da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 19/06/2026. LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 19/06/2026. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 644.540,68. CNPJ CONTRATADA : 19.824.331/0001-74 FALARE EDITORA TECNOLOGIA DA COMUNICACAO COMERCIO DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA.

(SIDE - 25/06/2026) 153173-15253-2026NE470012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90222/2026 - UASG 153173

Nº Processo: 23034036590202401 . Objeto: Aquisição de Obras literárias, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental, Objeto 3, destinadas aos estudantes e professores da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 19/06/2026. LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES. Diretor de Ações Educacionais. Ratificação em 19/06/2026. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 645.412,27. CNPJ CONTRATADA : 02.632.558/0001-15 FBF CULTURAL LTDA.

(SIDE - 25/06/2026) 153173-15253-2026NE470012

EDITAL Nº 38/2026

A Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, NOTIFICA a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.655.026/0001-45, acerca dos atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 23034.026240/2025-17, instaurado para apuração de possível infração relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo objeto consistiu na contratação de serviços de empresa

especializada para implantar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para o servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que contemple acesso a academias, estúdios, aulas ao vivo e rede ampla de atendimento em todo território nacional.

A presente notificação por edital decorre do insucesso das tentativas de ciência por via postal, conforme documentos constantes dos autos, tendo a correspondência sido devolvida pelos Correios com a informação de "mudou-se", inclusive após nova tentativa de entrega em endereço alternativo constante do SICAF.

Fica a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, podendo juntar documentos, requerer a produção de provas e encaminhar, se houver, o respectivo Programa de Integridade.

O Programa de Integridade será considerado para fins de eventual abrandamento da penalidade que seja aplicada por decisão da autoridade competente, nos termos do art. 156, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para esse fim, será analisada a existência, anteriormente à data da suposta infração, de Plano ou Programa de Integridade formalizado em documento único e assinado pelo representante legal. A comprovação da data de formalização poderá ser realizada por meio de assinatura digital do representante legal ou de outro documento idôneo que demonstre a existência do referido Plano ou Programa antes do cometimento do ilícito administrativo, em 06 de outubro de 2025.

A manifestação deverá ser encaminhada ao FNDE por meio do Protocolo Digital, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>, ou pelo endereço eletrônico nuare@fnde.gov.br, com referência ao Processo SEI nº 23034.026240/2025-17.

O processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação, assegurados à interessada o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, podendo a interessada solicitar a liberação de acesso externo aos documentos, na forma regulamentar.

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034.016947/2025. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no formato de Central de Serviços (Service Desk).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/06/2026 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fnde, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/153173-5-90008-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/07/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/06/2026) 153173-15317-2026NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 8/2026/DIRGE-CBS/IFAC
REFERENTE AO EDITAL Nº 5/26/DIRGE-CBS/IFAC, DE 13 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CAMPUS RIO BRANCO BAIXADA DO SOL - CBS**

O Diretor-Geral do Campus Rio Branco Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ifac nº 177, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2026, nº 19, seção 2, p.17, de acordo com as disposições da legislação em vigor, considerando o Processo SEI nº 23859.003701/2026-52, bem como o Parecer nº 00099/2026/PROC/PFIFACRE/PGF/AGU, que recomendou o refazimento dos atos processuais a partir da etapa em que foram identificadas inconsistências na instrução processual, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, autotutela administrativa, segurança jurídica e supremacia do interesse público, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1.DA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL

1.1. Ficam tornados sem efeito todos os atos administrativos, editais complementares, resultados, publicações, convocações, classificações, homologações e demais atos praticados posteriormente à publicação do Edital nº 05/2026/DIRGE-CBS/IFAC, de 13 de maio de 2026, exclusivamente para fins de saneamento processual e adequação às recomendações constantes do Parecer nº 00099/2026/PROC/PFIFACRE/PGF/AGU.

1.2. A medida ora adotada decorre do exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, visando assegurar a plena observância da legislação aplicável, da Instrução Normativa IFAC nº 08/2020 e dos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O presente ato não implica reconhecimento de direito adquirido decorrente dos atos ora tornados sem efeito, tampouco gera expectativa de contratação, permanecendo o certame vinculado ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

2. DA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

2.1. Permanece vigente o Edital nº 05/2026/DIRGE-CBS/IFAC, de 13 de maio de 2026, observadas as adequações e republicações necessárias para o regular prosseguimento do certame.

3. DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL

3.1. Em razão da necessidade de regularização da carga horária, fica estabelecido as seguintes retificações:

Onde se lê:

"2.1 DAS VAGAS:

2.2 Neste edital, estão abertas inscrições para as vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Classe A - Nível Superior Substituto (40 horas), conforme o quadro a seguir:

Área	Formação mínima exigida	Vagas		Local de lotação
		Ampla concorrência	Pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas - PPI	
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	CR*	01	Campus Rio Branco Baixada do Sol - Ifac
Português	Licenciatura em Letras/Português	01	CR	
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia	CR	CR	

Nota: *CR = Cadastro de Reserva.

Leia-se:

"2.1 DAS VAGAS:

2.2 Neste edital, estão abertas inscrições para as vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Classe A - Nível Superior Substituto 20 (vinte) horas, conforme o quadro a seguir:

Área	Formação mínima exigida	Vagas			Local de lotação
		Regime de Trabalho (semanal)	Ampla concorrência	Pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas - PPI	
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20h	CR*	01	Campus Rio Branco Baixada do Sol - Ifac
Português	Licenciatura em Letras/Português	20h	01	CR	
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia	20h	CR	CR	

Nota: *CR = Cadastro de Reserva.



Onde se lê:

"5.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

5.1.1 O professor contratado terá exercício no Campus para o qual foi convocado, sendo que a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, de acordo com o interesse e necessidades da instituição podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no quadro do item 2.2.

5.2 DA REMUNERAÇÃO:

5.2.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe A, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

5.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

CLASSE	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
A	Graduação	R\$ 4.326,60	-	R\$ 4.326,60
A	Aperfeiçoamento		R\$ 324,49	R\$ 4.651,09
A	Especialização		R\$ 648,99	R\$ 4.975,59
A	Mestrado		R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07
A	Doutorado		R\$ 3.731,69	R\$ 5.037,78

Leia-se:

"5.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

5.1.1 O professor contratado terá exercício no Campus para o qual foi convocado, sendo que a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, de acordo com o interesse e necessidades da instituição podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando-se o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme descrito no quadro do item 2.2.

5.2 DA REMUNERAÇÃO:

5.2.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe A, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

5.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (20 horas).

20 (VINTE) HORAS				
CLASSE	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
A	Graduação	R\$ 3.198,59	-	R\$ 3.198,59
A	Aperfeiçoamento		R\$ 159,93	R\$ 3.358,52
A	Especialização		R\$ 319,86	R\$ 3.518,45
A	Mestrado		R\$ 799,65	R\$ 3.998,24
A	Doutorado		R\$ 1.839,19	R\$ 5.037,78

4. DO NOVO CRONOGRAMA

4.1. Em razão da necessidade de regularização da instrução processual, fica estabelecido o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até 26/06/2026	https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao_e_https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/
Período de inscrição, exclusivamente de forma presencial, com a entrega de toda a documentação e anexos conforme o item 6.3	De 29/06/2026 a 30/06/2026	Presencial: Sala da Diretoria de Ensino (DIREN) do Campus Rio Branco Baixada do Sol
Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	01/07/2026	https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/
Interposição de recurso, exclusivamente por e-mail, contra a publicação preliminar das inscrições	02/07/2026 até as 23h59min horário do Acre	E-mail: cbs.selecao@ifac.edu.br
Resposta aos recursos, homologação das inscrições e convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas - PPI	03/07/2026	https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/
Realização, exclusivamente de forma presencial, do procedimento de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas - PPI	06/07/2026	Presencial: Campus Rio Branco Baixada do Sol
Publicação preliminar do resultado do procedimento de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas - PPI	07/07/2026	https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/
Interposição de recurso, exclusivamente por e-mail, contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas - PPI	08/07/2026 até as 23h59min horário do Acre	E-mail: cbs.selecao@ifac.edu.br
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas - PPI, divulgação e homologação da relação final dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos no procedimento de heteroidentificação e publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	10/07/2026	https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/
Prazo para solicitar, exclusivamente por e-mail, a cópia da folha de análise dos títulos	11/07/2026 a até as 23h59min horário do Acre	E-mail: cbs.selecao@ifac.edu.br
Interposição de recurso, exclusivamente por e-mail, contra o resultado Preliminar da Prova de Títulos	13/07/2026 até as 23h59min horário do Acre	E-mail: cbs.selecao@ifac.edu.br
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/07/2026 até as 23h59min horário do Acre	https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Direção-Geral do Campus Rio Branco Baixada do Sol, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER FERREIRA DE ARRUDA

MATSUNAGA PAULO DE OLIVEIRA SEKIGUCHI

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIENTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac - Campus Rio Branco Baixada do Sol (Transacrea) CNPJ nº 10.918.674/0001-23 e a ONG MÃOS QUE AJUDAM CNPJ/MF sob o nº 43.233.205/0001-20. OBJETIVO: Este Convênio tem por objetivo propiciar aos estudantes dos cursos técnicos e de nível superior do Ifac/CBS, regularmente matriculados, a realização de estágio nas instalações da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, possibilitando ao estudante estagiário adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, preparando-o para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho. VIGÊNCIA: Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS DO INSTRUMENTO: Matsunaga Paulo de Oliveira Sekiguchi - Diretor Geral do Campus Rio Branco Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac e Marcos Paulo Assem de Castro representante legal da Associação de Equoterapia Eu Acredito - Instituição concedente.

MATSUNAGA PAULO DE OLIVEIRA SEKIGUCHI

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIENTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac - Campus Rio Branco Baixada do Sol (Transacrea) CNPJ nº 10.918.674/0001-23 e a ONG MÃOS QUE AJUDAM CNPJ/MF sob o nº 43.233.205/0001-20. OBJETIVO: Este Convênio tem por objetivo propiciar aos estudantes dos cursos técnicos e de nível superior do Ifac/CBS, regularmente matriculados, a realização de estágio nas instalações da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, possibilitando ao estudante estagiário adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, preparando-o para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho. VIGÊNCIA: Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS DO INSTRUMENTO: Matsunaga Paulo de Oliveira Sekiguchi - Diretor Geral do Campus Rio Branco Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac e Marcos Paulo Assem de Castro representante legal da Associação de Equoterapia Eu Acredito - Instituição concedente.

MATSUNAGA PAULO DE OLIVEIRA SEKIGUCHI

